



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

## ATA DE REUNIÃO

### ORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025) os membros TITULARES do Conselho Municipal de Previdência, nomeações atualizadas - Portaria nº 7027/2025, reuniram-se na Câmara Municipal, com sede na Rua Manoel Novaes, nº 16 - Centro - Jumirim/SP - CEP: 18.535-000, para a Reunião Ordinária, afim de deliberar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICIPIO DE JUMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.075.756/0001-89, sendo atualmente representado por THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE, Brasileira, Solteira, portadora do CPF: 435.983.108-03, na qualidade de DIRIGENTE nomeada através da Portaria nº 6909/2024 e que esta redige, sobre as seguintes pautas iniciais: 1. Análise do mês de fevereiro. 2. Gratificação. Dando início na reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Sra. Lucinéia das Dores Caldeira Vaz Paulin para realizar a explanação como fica registrado: Balancete Financeiro das Contas do mês de fevereiro, ora em exame, tendo em conta corrente e aplicações de mercado financeiro, o valor de R\$ 39.639.066,93 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos) sendo os valores depositados no Banco do Brasil, nesta Cidade, agência 4155-6, conta corrente nº 7.543-4 e nº 7.366-0, e conta aplicação nº 11021-3; na Caixa Econômica Federal, na cidade de Tiete, agencia 0361, conta corrente nº 60-7; no Banco Daycoval conta nº 736736-0 e nº 722750-9 e no Banco Bradesco conta nº 35357-4. Procedida às análises por todos os presentes, pode-se constatar que os depósitos foram realizados nos prazos avençados e que os valores ali lançados estão devidamente corretos, levando-se em conta o boletim de caixa apresentado referente os valores constantes em conta corrente e os valores aplicados. Passando para a segunda pauta, os membros entenderam como pertinente a formalização do pleito da necessidade da aprovação dos textos dos projetos de lei trabalhados na última reunião para o envio e devida análise do Prefeito Municipal. Como forma de encerramento a Presidente lembrou que o regime adotado, desde 20 de novembro



J. P.  
D. P.  
L. Q.  
D. Cici  
G. J.



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

de 1997, é o de natureza estatutário, estando, pois todos os funcionários efetivos sujeitos à contribuição ao Fundo de Previdência Social do município. O Conselho Municipal de Previdência deverá emitir e analisar o balancete e demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior, que deverá ser devidamente apreciado e após, encaminhado ao Conselho Fiscal para o cumprimento ao disposto no Artigo 26, § 3º, Inciso II, da Lei Complementar 33/2005, para o necessário exame, sendo ao final submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Desta forma, o Conselho Municipal atesta a regularidade das Receitas de Contribuições e Despesas efetuadas, constatando que as despesas foram realizadas de acordo com o objetivo do Fundo e com as normas vigentes de contabilidade. Ainda, nada tem a opor quanto a sua aprovação uma vez que se encontra devidamente correta e comprovada as condições para receber o PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Nada a mais a tratar encerrou-se. Por expressão da verdade assinam todos os presentes. *Conselho Municipal de Previdência, os membros,* Presidente: Thanyra Higia Ferraz Leite \_\_\_\_\_ *Representantes do Poder Executivo:* Titular:

Contadora: Lucinéia das Dores Caldeira Vaz Paulin- Portaria nº  
01/2015 \_\_\_\_\_ Titular: Liccyara Ricci Infante *Liccyara Ricci Infante*

Titular: Jonatha Silva *Jonatha Silva* *Representante dos Servidores Ativos:* Titular: Giselle Marcuz do Amaral *Giselle Marcuz do Amaral* *Representante do Poder Legislativo:* Titular: Úrsula Spisso Monteiro *Úrsula Spisso Monteiro*

*Representante dos Inativos e Pensionistas:* Titular: Edna Maria Cinto *Edna Maria Cinto*.



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /2.025.  
DE xxx DE xxx DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANIEL VIEIRA**, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os §§ 1º, 5º e 6º do artigo 22 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22. (...)**

(...)

**§ 1º** O representante do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos sindicatos, associações ou Comissão de Funcionários correspondentes, cujas funções são consideradas de interesse público relevante.

(...)

**§ 5º** O Presidente do CMP fará jus a uma gratificação de serviço, no importe de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base e os membros do CMP farão jus a uma gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas as vantagens de ordem pessoal recebidas, observando-se para tanto:

*I - O pagamento da gratificação a que alude este parágrafo será efetuado mensalmente, junto à folha de pagamento salarial, do qual se integrará às despesas administrativas do RPPS;*

*II - A gratificação não integrará a base de cálculo da Gratificação Natalina e da Remuneração de Férias, não sendo considerada para efeito do cálculo de proventos e pensões, sendo devida tão somente enquanto o servidor estiver enquadrado nas situações elencadas nesta Lei;*

*III - O Presidente do CMP não será remunerado nas hipóteses de afastamento, licenças e impedimentos por mais de 30 (trinta) dias;*

*IV - O Vice-presidente do CMP somente fará jus à gratificação em casos de substituição por mais de 30 (trinta) dias ou de vacância, quando sucederá o Presidente em definitivo;*

*V - O membro titular do CMP será substituído pelo suplente na hipótese de ausência a qualquer das reuniões ordinárias, sendo a correspondente gratificação mensal, neste caso, devida apenas ao suplente.*

**§ 6º.** São requisitos para permanência e nomeação nas respectivas funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, sem prejuízo de outras condições:

*I - Para Presidente e Vice Presidente:*

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;*
- b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;*
- c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e*
- d) Ter formação acadêmica em nível superior.*

*II - Para os membros do CMP:*

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e*
- b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;*

*§ 7º Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida as hipóteses de renúncia expressa e a ausência não justificada em três reuniões (ordinárias ou extraordinárias) consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.*

**Art. 2º.** O § 1º do artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26. (...)**

(...)

*§ 1º. Para exercer a fiscalização da gestão do RPPS, haverá um Conselho Fiscal, cujas funções são consideradas de interesse público relevante indicado e com os mesmos requisitos de permanência e nomeação conforme art. 22 § 1º e § 6º, II, desta lei, nomeado pelo Prefeito Municipal para um período de mandato de dois anos concomitante ao mandato dos membros do CMP, com a seguinte composição:*

*I - Um representante do Executivo;*

*II - Um representante do Legislativo; e*

*III - Um representante dos servidores ativos.*

**Art. 3º.** Acrescenta os §§ 4º e 5º no artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26. (...)**

*§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma gratificação de serviço, no importe de 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.*

*§ 5º. O membro titular do Conselho Fiscal será substituído pelo suplente na hipótese de ausência a qualquer das reuniões ordinárias, sendo a correspondente gratificação mensal, neste caso, devida apenas ao suplente*

**Art. 4º.** A declaração do ordenador da despesa de que os gastos da presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica demonstrado no Anexo II e o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, referente a criação das gratificações, ficam demonstrados no Anexo I, os quais fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, em 04 de março de 2.025.

**DANIEL VIEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2.000**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)				
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
( X ) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).				
( X ) Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).				
<b>DESCRIÇÃO</b>				
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL				
QUANTIDADE (A)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO	GRAU 9 DE ADM PARA CALCULO DE GRATIFICAÇÃO (B)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESTIMADA (B*15%) (C)	VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO + PATRONAL - 14% (D)
06	Membros do Conselho de Administração	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 2.556,38
03	Membros do Conselho Fiscal	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 1.278,19
VALOR DA DIFERENÇA TOTAL MENSAL (A * C) = D				R\$ 3.834,57

Obs.: A concessão da gratificação, na forma estabelecida pelo valor a ser conferido pelo exercício da designação está sendo calculado sobre o valor do grau ADM, de inicio da carreira.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
Mês	EXERCÍCIO 2.025 + IPCA 5,08%**	EXERCÍCIO 2.026 + IPCA 4,10%**	EXERCÍCIO 2.027 + IPCA de 3,90 %**	Fonte de Recurso
JANEIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
FEVEREIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MARÇO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
ABRIL	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MAIO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JUNHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JULHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
AGOSTO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
SETEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
OUTUBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
NOVEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
DEZEMBRO + 13º E FÉRIAS	R\$ 9.267,55	R\$ 9.647,52	R\$ 10.023,77	FUNDO ESPECIAL
TOTAL (R\$)	R\$ 45.531,87	R\$ 55.787,82	R\$ 57.963,54	

\*\* Os valores de previsão para concessão de Reajuste Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA –	
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:	
( ) inciso I do § 1º do art. 16; ou	
( X ) § 2º do art. 17, e	
( ) Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;	
À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:	
( ) redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;	
( ) aumento da receita conforme demonstrado em anexo; ou	
( X ) utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda,	
( ) o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.	
IMPACTO ORÇAMENTÁRICO	
( X ) a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;	
( ) a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;	
( ) houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.	
IMPACTO FINANCEIRO	
Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:	
( X ) poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;	
( ) não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

JL-SOF-T

BALANÇE DA RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO

3- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2025  
Página: 1/2

Ficha	Receita/ Piano Contábil	Descrição	ARRACADAÇÃO				COMPARATIVO			
			Fte. Rec. Aplic.Var.	Orcada	Prevista	No Mês	Total	(Arrec. - Orç.)	(Arrec. - Prog.)	
1000.00.0.03.00	Receitas Correntes			1.319.000,00	229.741,40	5.245,75	108.028,01	113.731,80	-1.265.726,20	-1.167.656
1.200,00.0.02.00	Contribuições			1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	117.197,64
1210.00.0.02.00	Contribuições Sociais			1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	117.197,64
1215.00.0.02.00	Contribuição para o Plano de Segurança Social do Servidor Público - CPSSS			1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	117.197,64
1215.01.0.02.00	Contribuição do Servidor Civil			1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	117.197,64
1.215,01.1.02.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo			1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	117.197,64
1.215,01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	117.197,64
1 1.215,01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3	603.000	1.300.000,00	216.588,00	0,00	101.116,66	101.116,66	-1.198.383,34	-1.148.863,34
2 1.215,01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	3	604.000	70.000,00	11.652,00	4.552,41	4.775,29	9.327,76	-60.672,30	-2.334,30
1.350,00.0.02.00	Receita Patrimonial			9.000,00	1.499,40	693,38	1.536,06	2.229,44	6.770,56	730,04
1320,00.0.02.00	Valores Mobiliários			9.000,00	1.499,40	693,38	1.536,06	2.229,44	6.770,56	730,04
1321,00.0.02.00	Juros e Carterias Monetárias			9.000,00	1.499,40	693,38	1.536,06	2.229,44	6.770,56	730,04
1331,01.0.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			9.000,00	1.499,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,40
1331,01.0.02.00	REMUNERAÇÃO RPSS RENDA FIXA			3 603.000	5.000,00	833,00	0,00	0,00	0,00	-9.090,00
4 1331,01.0.02.00	REMUNERAÇÃO RPSS - RESERVA ADMINISTRATIVA			3 690.000	4.000,00	665,40	0,00	0,00	0,00	-5.090,00
1322,00.0.02.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPSS			0,00	0,00	693,38	1.536,06	2.229,44	2.229,44	1.499,40
1322,00.0.02.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			0,00	0,00	693,38	1.536,06	2.229,44	2.229,44	-833,00
16 1322,00.0.02.00	REMUNERAÇÃO RPSS RENDA FIXA			4 602.000	0,00	0,00	693,36	1.536,06	2.229,44	-666,40
1.400,00.0.02.00	Receitas Correntes - Intra OFSS			2.321.000,00	419.896,60	87.519,05	264.283,86	351.682,92	2.169.197,08	-68.195,68
7201,00.0.02.00	Contribuições - Intra OFSS			1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.255,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7210,00.0.02.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS			1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.255,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7215,00.0.02.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS			1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.255,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7215,02.0.02.00	CPSSS Patrimonial - Intra OFSS			1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.255,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7215,02.0.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL SERVIDOR CIVIL - PREFEITURA	1 550.000	1.270.000,00	198.920,00	0,00	150.366,01	150.366,01	157.255,18	1.112.704,82	-54.286,82
5 7215,02.0.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL SERVIDOR CIVIL - CÂMARA	3 550.000	70.000,00	11.652,00	3.381,80	3.547,37	6.929,17	6.929,17	-63.070,83	-4.732,83
6 7215,02.0.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS			243.000,00	41.315,80	1.170,62	27.403,84	28.154,46	-219.425,54	-12.424,34
7 7215,02.0.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS			243.000,00	41.315,80	1.170,62	27.403,84	28.154,46	-219.425,54	-12.424,34
7 7215,02.0.02.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPSS INTRA OFSS			248.000,00	41.315,80	1.170,62	27.403,84	28.154,46	-219.425,54	-12.424,34
7 7215,02.0.02.00	Taxa de Administração do RPSS - Principal	3 692.940	248.000,00	41.315,80	1.170,62	27.403,84	28.154,46	219.425,54	12.424,34	
7 7215,02.0.02.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS			1.003.000,00	162.950,84	3.266,54	837.056,72	837.056,72	-1.166,52	-1.166,52

*Douglas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BALANÇE DA RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JL-SOFT

Exercício: 2025

Página: 2/2

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	ARRECADAÇÃO				COMPARATIVO	
			Re. Rec. Aplic. Var.	Orgada	Prevista	Anterior	No Mês	(Arrec. - Orc.)
	7990.20.0.0.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	1.003.000,00	167.099,80	82.966,61	82.966,64	165.933,28	-837.066,77
7999.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	167.099,80	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72
7999.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios		1.003.000,00	167.099,80	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72
7999.01.0.1.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL D:		1.003.000,00	167.099,80	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72
6 7999.01.0.1.00.01	APORTES PERIÓDICOS ATUARIAL -PREFEITURA		690.000	982.000,00	163.601,20	81.153,16	162.325,93	-819.674,07
9 7999.01.0.1.00.02	APORTES PERIÓDICOS ATUARIAL - CÂMARA		690.000	21.030,00	3.498,60	1.813,48	3.607,35	-17.392,65
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>3.900.000,00</b>	<b>649.740,00</b>	<b>92.764,85</b>	<b>372.311,87</b>	<b>465.076,72</b>	<b>-3.434.923,28</b>
5301 219830104	REFLEXÃO DE I.R.		19 190.000	3.882,73	3.780,46	3.780,46	7.663,19	7.663,19
5702 2183.01.99	EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL		19 190.000	10.723,29	11.634,56	11.634,56	23.357,95	23.357,95
5305 218810.11	CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA		19 190.000	5.931,43	6.183,10	6.183,10	12.114,53	12.114,53
5308 218910.15	EMPRESTIMO SICREDI		19 190.000	1.159,86	1.159,86	1.159,86	2.319,72	2.319,72
5313 114910.11	PROVISÃO DE PERDAS		1 110.000	-85.666,94	-74.094,62	-74.094,62	-158.759,56	-158.759,56
5314 218610.99	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA		19 190.000	0,00	75,60	75,60	75,60	75,60
<b>TOTAL EXTRAJURAMENTÁRIO</b>			<b>-63.969,53</b>	<b>-51.259,04</b>	<b>-115.228,57</b>			
5306 4612.00.00	GANHOS DE INVESTIMENTOS RE-ORIGEM PREVIDE		1 110.000	673.086,56	284.786,26	284.786,26	957.884,82	957.884,82
5307 4612.00.00	GANHOS DE INVESTIMENTOS- TX ADM		1 110.000	9.240,50	5.474,60	14.715,16	14.715,16	14.715,16
5311 3617.08.00	PERDAS DE INVESTIMENTOS RE-ORIGEM PREVIDE		1 110.000	0,00	-172.890,89	-172.890,89	-172.890,89	-172.890,89
5312 4152.00.00	APROPRIAÇÃO APR		1 110.000	-653,38	-1.536,06	-2.229,44	-2.229,44	-2.229,44
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>			<b>681.633,68</b>	<b>115.845,97</b>	<b>797.379,65</b>			
<b>TOTAL GERAL EXTRAJURAMENTÁRIO</b>								
<b>TOTAL DA RECEITA</b>								
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>								
Cotas RPPS							38.825.206,62	
Caixa/Escritórios/Autorizações							0,00	
<b>TOTAL FINANCEIRO</b>							<b>38.825.206,62</b>	
<b>TOTAL DO BALANÇETO</b>								<b>39.972.534,42</b>

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.

LUCINEIA DAS DORES CALDEIRA VAZ PAULIN  
CONTADORA  
CRC 1SP304084/O-D

Thanyra Higa Ferraz Leite  
CPF 435.983.108-03  
Presidente - FUMAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**BALANÇETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO**

**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025  
Página: 1/2

**3- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI**

Órgão	Un.	Func/Sub/Prog	Categoria	Descrição	Fte. Rec. Aplic.Var.	Ficha	Dotação		Empenhado			PAGO		Empenhos à Pagar
							Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	No Mês	Total
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI</b>														
03	03.01	03.01.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.222.0019.2004	3.3.90.59	OUTROS SERV. TERCEROS PESSOA JURÍDICA	3.603.000	1	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.222.0019.2043	3.1.90.91	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	3.603.000	2	5.000,00		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.222.0019.3004	3.1.90.92	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.603.000	3	1.42.000,00		0,00	1.442.000,00	101.345,46	101.345,46	202.650,92	101.345,46	202.650,92	0,00
	01	APRESENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF.							101.345,46	101.345,46	202.650,92	101.345,46	202.650,92	0,00
	02	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL												
09.272.0019.3008	3.1.90.93	PENSIÕES	3.603.000	4	551.000,00		0,00	551.000,00	35.621,91	35.621,91	71.243,82	35.621,91	71.243,82	0,00
	01	PESSOAL CIVIL							35.621,91	35.621,91	71.243,82	35.621,91	71.243,82	0,00
	02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
09.272.0019.3008	3.1.90.94	DESPESSAS ADMINISTRATIVAS D RPPS	3.603.000	5	≤ 000,00		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI												
	02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI												
09.272.0019.3008	3.1.90.95	MATERIAL DE CONSÚLTI	3.603.000	6	200.00,00		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JUR.												
	02	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
09.272.0019.3008	3.1.90.96	SERV. DE CONSULTORIA	3.603.000	7	≤ 000,00		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI												
	02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI												
09.272.0019.3008	3.1.90.97	MATERIAL DE CONSUL	3.603.000	8	≤ 000,00		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JUR.												
	02	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
09.272.0019.3008	3.1.90.98	SERV. DE CONSULTORIA	3.603.000	9	≤ 000,00		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
09.272.0019.3008	3.1.90.99	SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	3.603.000	10	100.000,00		0,00	100.000,00	1.304,50	1.304,50	0,00	1.304,50	0,00	0,00
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA												
09.272.0019.3008	3.1.90.99	4.1.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.603.000	11	100.000,00		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
09.272.0019.3008	3.1.90.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.603.000	12	5.000,00		0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
09.272.0019.3008	3.1.90.99	Total por Unidade Executora			3.900.000,00		0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23
09.272.0019.3008	3.1.90.99	Total por Unidade Orçamentária			3.900.000,00		0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23
09.272.0019.3008	3.1.90.99	Total por Órgão			3.900.000,00		0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23

*JL SOFT*

*Ronaldo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025  
Página: 2/2

**BALANÇETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Órgão	Un.	Func/Sub/Prog	Categoria	Descrição	DOAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar		
					Fle. Rec.	Ficha	Aplic. Var.	Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total			
				TOTAL ORÇAMENTÁRIO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23	64.337,03		
				<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>3.900.000,00</b>			<b>0,00</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>190.168,73</b>	<b>163.002,53</b>	<b>353.171,26</b>	<b>136.967,37</b>	<b>151.866,86</b>	<b>288.834,23</b>	<b>64.337,03</b>
				<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>												
				113810501 IF DESCONTADO A MAIOR	1.110.000	5315							0,00	102,27	102,27	
				218810111 CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA	19.190.000	5305							5.931,43	6.183,10	12.114,53	
				218810115 EMPRESTIMO SICREDI	19.190.000	5308							1.159,86	1.159,86	2.319,72	
				218810192 EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL	19.150.000	5302							10.723,39	11.634,96	22.357,95	
				218810199 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	19.190.000	5314							0,00	75,50	75,50	
				218810194 RETENÇÃO DE IR	19.190.000	5301							3.882,73	3.780,45	7.663,19	
				<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>									<b>21.697,41</b>	<b>22.935,85</b>	<b>44.633,26</b>	
				<b>TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>									<b>21.697,41</b>	<b>22.935,85</b>	<b>44.633,26</b>	
				<b>TOTAL DA DESPESA PAGA</b>									<b>158.864,78</b>	<b>174.832,71</b>	<b>333.467,49</b>	
				<b>SALDO FINANCEIRO DO MÊS</b>												
				Cota de Movimento									0,00			
				Cotação RPPS									59.639.066,93			
				<b>SALDO FINANCEIRO DO MÊS</b>									<b>59.639.056,93</b>			
				<b>TOTAL DO BALANÇETE</b>									<b>39.972.534,42</b>			

Thanyra Higa Ferraz Leite  
CPF 435.988.108-03  
Presidente - FUMAP

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.

LÚCINEIA DAS DORES CALDEIRA VAZ PAULIN  
CONTADORA  
CRC 1SP304084/O-0



JL SOFT

**FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL  
BOLETIM DE CAIXA Nº 14, DF 28/02/2025

Exercício: 2025

Página: 1/2

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
Receita Orçamentária:	82.966,64	Despesa Orçamentária:	0,00
Receita ExtraOrçamentária:	43.289,41	Despesa ExtraOrçamentária:	22.757,98
Total da Receita:	126.256,05	Total da Despesa:	22.757,98
Saques Bancários:	269.741,49	Depósitos Bancários:	373.239,56
Sub-Total:	395.997,54	Sub-Total:	395.997,54
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
<b>TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>395.997,54</b>	<b>TOTAL DE SAÍDAS:</b>	<b>395.997,54</b>

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

<b>CONTA ÚNICA (F)</b>						
<b>Cód. Conta</b>	<b>Banco</b>	<b>FR</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Depósito</b>	<b>Saque</b>
				<b>TOTAL:</b>	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

<b>RPPS - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)</b>						
<b>Cód. Conta</b>	<b>Banco</b>	<b>FR</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Depósito</b>	<b>Saque</b>
11 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - CONTA MOVIMENTO	04	602.000	0,00	82.966,64	22.757,98
				<b>TOTAL:</b>	82.966,64	22.757,98
				0,00	0,00	0,00

<b>ESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREAD</b>						
<b>Cód. Conta</b>	<b>Banco</b>	<b>FR</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Depósito</b>	<b>Saque</b>
10493 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	8.150.994,16	80.649,46	0,00
10494 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A IDKA 2	04	602.000	5.100.002,00	30.624,55	0,00
10495 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APPLICAÇÃO	04	602.000	198.391,83	1.189,01	0,00
10496 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-ALOCACÃO	04	602.000	2.547.469,88	24.199,90	0,00
10497 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-IMA-B5+	04	602.000	302.508,41	1.318,34	0,00
10498 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.791.233,84	11.494,43	0,00
10499 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BCO BRASIL FU	04	602.000	456.460,20	2.259,45	0,00
10500 60 - 7	CAIXA E. FEDERAL - CEF - APLICAÇÃO	04	602.000	61.868,42	384,20	0,00
10676 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APPLICAÇÃO	04	602.000	4.513.334,17	44.656,87	0,00
				<b>TOTAL:</b>	23.122.262,91	196.776,21
				0,00	0,00	23.319.039,12

<b>RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)</b>						
<b>Cód. Conta</b>	<b>Banco</b>	<b>FR</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Depósito</b>	<b>Saque</b>
10501 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	35.957,88	1.097,81	0,00
10502 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - APLICAÇÃO REM	04	602.000	6.664.875,25	66.623,66	0,00
10677 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.037,23	9,39	0,00
10678 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.428.596,81	13.748,73	0,00
10806 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - AP BB RF ALOC	04	602.000	688.710,55	6.542,46	0,00
				<b>TOTAL:</b>	8.819.177,72	88.022,05
				0,00	0,00	8.907.199,77

<b>RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)</b>						
<b>Cód. Conta</b>	<b>Banco</b>	<b>FR</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Depósito</b>	<b>Saque</b>
10513 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-AÇÕES GC	04	602.000	1.309.455,47	0,00	38.943,17
10515 736736 - 0	BCO DAYCOVAL S.A. - BD-A META VALC	04	602.000	653.252,64	0,00	46.525,81
10675 35357 - 4	BCO BRADESCO S.A. - BRADESCO - FIA	04	602.000	1.844.162,17	0,00	56.845,07
10683 722750 - 9	BCO DAYCOVAL S.A. - BANCO DAYCOV	04	602.000	946.394,37	0,00	34.286,02
				<b>TOTAL:</b>	4.753.264,65	176.600,07
				0,00	0,00	4.576.664,58

<b>RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I" (F)</b>						
<b>Cód. Conta</b>	<b>Banco</b>	<b>FR</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Depósito</b>	<b>Saque</b>
10517 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.908.330,72	0,00	61.289,17
				<b>TOTAL:</b>	1.908.330,72	0,00
				0,00	0,00	1.847.041,55

<b>RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)</b>						
<b>Cód. Conta</b>	<b>Banco</b>	<b>FR</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Depósito</b>	<b>Saque</b>



**FUNDO MUN. APOSENT. E PENSAO - FUMAP JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA N° 14, DE 28/02/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

**RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)**

Cód. Conta	Banco	FR	Aplic/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10519 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	218.617,42	1.402,88	0,00	220.020,30
10521 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-GLOBAIS I	04	602.000	283.163,65	0,00	9.094,27	274.069,38
10523 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - RESERVA TX AC	04	690.000	38.478,18	190,46	0,00	38.668,64
10537 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	392.273,61	3.881,32	0,00	396.154,93
<b>TOTAL:</b>				<b>932.532,86</b>	<b>5.474,66</b>	<b>9.094,27</b>	<b>928.913,25</b>
<b>TOTAL DOS BANCOS:</b>				<b>39.535.568,86</b>	<b>373.239,56</b>	<b>269.741,49</b>	<b>39.639.066,93</b>
<b>SALDO ATUAL GERAL:</b>							<b>39.639 066,93</b>

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.